



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

**RESOLUÇÃO CNSP Nº 023/67**

**O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP)**, tendo em vista o que ficou deliberado na sessão desta data, nos termos da disposição constante do artigo 20 do Regimento Interno do C.N.S.P.,

CONSIDERANDO que os Seguros Obrigatórios de que trata o artigo 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, têm regulamentação prevista no artigo 144 do mesmo diploma,

**R E S O L V E:**

I – Aprovar a anexa Regulamentação dos Seguros Obrigatórios, e

II - Encaminhar ao Senhor Ministro da Indústria e do Comércio projeto de Decreto para ser submetido à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1967.

**MAURICIO ALVES DE CASTILHO**  
Secretário do CNSP